

Ofício 058/2024

De: Darlei T. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 13/05/2024 às 15:49:02

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Excelentíssimo Senhor

FELIPE FORGIARINI

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 022/2024.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 22/2024, para apreciação, votação, e posterior aprovação, desta Nobre Casa de Leis.

Sem mais, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Darlei Trento
prefeito

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_N_022_2024_AUTORIZACAO_DOACAO_TERRENO_PARA_PLUMA_assinadoOO.pdf





Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Mensagem nº 022/2024.

Saudade do Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Prezados senhores, com o objetivo de expandir a atividade avícola de nosso Município, motivada pela proposta de desenvolvimento econômico traçada pela Lei Municipal nº 202/200, a Administração pública municipal resolveu firmar em data de 10 de janeiro de 2006 um Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Empresa pluma Agroavícola Ltda.

Desta forma, através do respectivo contrato de concessão o Município de Saudade do Iguaçu concedeu a empresa supramencionada, o imóvel rural localizado na matrícula 22.107, com as definições e confrontações mencionadas na Matrícula anexa, afim de fomentar a atividade de avicultura no Município de Saudade do Iguaçu.

Em contrapartida ao terreno concedido, a Empresa Pluma Agroavícola edificou no terreno descrito, 08 (oito) aviários com 2.220 metros quadrados cada, com o objetivo de gerar empregos e renda para a cidade de Saudade do Iguaçu.

O prazo fixado no termo de Concessão de Direito Real de Uso para a transferência do imóvel seria de 10 (dez) anos, finalizado em janeiro de 2016.

Deste modo, pode-se observar que já concluiu o período de concessão há algum tempo, sendo que as partes cumpriram com as obrigações contratuais, e de acordo com Cláusula Terceira do termo de Concessão, finalizando o período de concessão o imóvel será transferido em definitivo a concessionária.

O presente pedido fundamenta-se nas Leis 305/2005, especialmente em seu Artigo 3º, da Lei 202/2000 em seu Artigo 5º que embora já revogada, porém, na época da concessão foi o ordenamento legal utilizado, que após instituiu-se a lei 1199/2018 que prevê em seu Artigo 3º inciso III alínea a possibilidade elencada.

Destacamos, que o presente projeto, visa garantir direitos básicos, e continuar fomentando as atividades econômicas em nosso Município.

Sendo assim submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultarão na sua aprovação.

Desde já apresentamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de maio de 2024.

DARLEI TRENTTO:
00637465903
DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTTO:
00637465903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DARLEI TRENTTO: 00637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.13 14:52:43-10'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0





Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a doação com encargos de imóvel situado na matrícula 22.107, de propriedade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação, com encargos, a Empresa Pluma Agro Avícola Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.656.883/0001-43 o seguinte imóvel de propriedade do Município de Saudade do Iguaçu.

Parágrafo Único – Parte dos Lotes nºs 51 e 52, da Gleba nº 11, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Saudade do Iguaçu PR com área total de 229.823,95 m², com as demais definições e confrontações contidas na Matrícula 22.107, do cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho PR.

Art. 2º - As despesas e emolumentos junto aos Ofícios de Notas e Registros Públicos serão suportadas pela concessionária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., em 13 de maio de 2024.

**DARLEI
TRENTO:**
00637465903
DARLEI TRENTO

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=331275216000191, OU=Presencial
OU=Certificado PF-A3, CN=DARLEI TRENTO,
90637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.13 14:52:13 -0300
Versão: SPIC (Assin) Versão: 11.0.0

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DAE-05C4-5224-F1ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 15:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2DAE-05C4-5224-F1ED>